



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Aveiro

PODER LEGISLATIVO



Gilmar Lira Lopes
VEREADOR -
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS DOS SENHORES VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PARÁ, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, APROVA e sua Mesa Diretora Promulga e Publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das DIÁRIAS dos Senhores VEREADORES e SERVIDORES da Câmara Municipal de Aveiro, quando designados a serviço da Câmara pela Presidência da Casa para se deslocarem para fora do Município e/ou do Estado, ficando com os seguintes valores:

- a) Viagens para fora do Município de Aveiro dentro do Estado do Pará com exceção da cidade de Belém-Pará R\$ 400,00
- b) Viagens para Belém-Pará e outros Estados do País R\$ 500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de Dotação Orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Aveiro "Leon Correa Bouillet", em 19 de setembro de 2013.

Raimundo Romilson F. de Sousa
Presidente

Câmara Municipal de Aveiro
Raimundo Romilson Ferreira de Sousa

Presidente
Câmara Municipal de Aveiro

Gilmar Lira Lopes
Gilmar Lira Lopes
Secretário
VEREADOR -
1º Secretário

Ulisses Pereira de Almeida Neto
2º Secretário CMA
CPF: 1º 82.242